

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA - 2017

EDITAL RETIFICADO Nº 001-2017/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 – GEA, de 12 de agosto de 2016 e a Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica/2017, objetivando a contratação temporária de profissionais para exercer a função de Docentes Horistas e a função de Não Docentes Horistas para atuar como Auxiliar de Laboratório os quais deverão atender os Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC ofertados nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica da Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica será regido por este Edital com embasamento legal na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso IX, na Lei Estadual nº 1.724 de 21/12/2012, na Legislação da Educação Profissional vigente LDB nº 9394/96 alterada pela Lei nº 11.741/2008, Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 5.154/2004, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Resolução CNE/CEB nº 01/2014, Portaria MEC Nº 12/2016, Resolução CEE/AP nº 064/2013, Resolução CEE/AP nº 34/2015 e Portaria nº 031/2017-GAB/SEED.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica destinase a contratação por tempo determinado pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período a fim de atender o cumprimento da carga horária total dos cursos ofertados em 2017, extensivo aos cursos iniciados anteriormente e não concluídos pelos Centros de Educação Profissional ou Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado da Rede



Estadual. Serão ofertadas 234 (Duzentos e trinta e quatro) vagas expressas no Anexo I deste Edital.

- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica visa à seleção de Profissionais para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) que compõem o Guia Nacional de Cursos FIC aprovados pelo Ministério da Educação MEC.
- 1.3 O(a) candidato(a) que pretende atuar como Docente Horista deverá possuir uma das formações devidamente comprovadas seguindo o que consta no código de inscrição do Anexo I deste Edital para atuar em um dos Cursos Técnicos ou em um dos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC.
- 1.4 O(a) candidato(a) que pretende atuar como Não Docente Horista para a função de Auxiliar de Laboratório deverá possuir uma das formações devidamente comprovadas seguindo o que consta no código de inscrição do Anexo I deste Edital e deverá prestar suporte técnico aos Docentes e alunos dos Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC.
- 1.5 O quantitativo de vagas, o código de inscrição, os Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, bem como a formação para atuar na Educação Profissional Técnica como Docente Horista e Não Docente Horista para atuar como Auxiliar de Laboratório estão demonstrados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 A seleção de que trata este Edital será de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de Prova de Títulos cuja classificação do(a) candidato(a) obedecerá à pontuação em ordem decrescente até atingir o quantitativo total de vagas ofertadas constante no Anexo I deste Edital.
- 1.7 A Prova de Títulos (Análise Documental) será realizada por comissão Interinstitucional da SEED e SEAD constituída por membros designados pelas titulares das pastas por meio de Portaria.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via internet no site: www.processoseletivo.ap.gov.br a partir das 00h01min do dia 13/03/2017 até 23h59min do dia 17/03/2017. No ato da inscrição não serão analisados os documentos comprobatórios da Prova de Títulos.



- 2.2 O (A) candidato(a) que pretende atuar como Docente Horista em um Centro de Educação Profissional ou em uma Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado, deverá se inscrever no código que correspondente a vaga do Curso Técnico ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) que pretende atuar conforme o Anexo I deste Edital.
- 2.3 O(A) candidato(a) que pretende atuar como Não Docente Horista em um Centro de Educação Profissional ou em uma Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado, deverá se inscrever no código que corresponde a vaga do laboratório que pretende atuar conforme o Anexo I deste Edital.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos encaminhados extemporâneos, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.5 É de responsabilidade do (a) candidato(a) preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, as quais serão confirmadas nas fases posteriores deste Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica.
- 2.6 A inscrição no PSSH EPT/2017 encerrará, impreterivelmente, às 23h59min do dia 17/03/2017.
- 2.7 Qualquer informação prestada no formulário de Inscrição, que no ato da Prova de títulos (Análise Documental) for inverídica ou não corresponder ao que foi informado pelo(a) candidato(a) o(a) mesmo(a) será eliminado(a).

3 DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Da Prova de Títulos
- 3.1.1 No período de 29/03/2017 a 31/03/2017, o (a) candidato (a) será submetido à Prova de Títulos (Análise Documental) a ser realizada por Comissão Interinstitucional devendo ter por base as informações contidas no Resultado Final do Processo Seletivo originado das informações contidas no formulário de inscrição preenchida pelo candidato no site oficial do processo onde haverá confirmação da formação que o candidato possui de acordo com o código de inscrição para o curso que pretende atuar.
- 3.1.2. A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá seguir o cronograma de execução devendo o(a) mesmo(a), e tão somente o mesmo (a), comparecer na data, horário e local publicados no site processoseletivo.ap.gov.br e apresentar originais e as cópias dos documentos de Formação escaneadas frente e verso e gravadas em mídia (CD), as quais foram informadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.



3.1.3. Serão considerados (as) classificados (as), e aprovados (as), os (as) candidatos (as) que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas por curso técnico, curso de formação inicial e continuada ou auxiliar de laboratório seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas disponíveis para atender cada Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado-EMI, devendo ser adotados os critérios de classificação constantes nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos Docentes Horistas e Não Docentes Horistas serão realizadas tendo por base os critérios de Formação, Titulação e Cursos de Aperfeiçoamento de acordo com a pontuação contida no quadro abaixo sendo a pontuação máxima de 65 (sessenta e cinco) pontos para Docente e 55 (cinquenta e cinco) pontos para Não Docente (Auxiliar de Laboratório).

4.1.1 Critérios de Classificação para Docente Horista

ALÍNEA	CRITÉRIOS	DONETH A O Ã O	
Α	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
A.1	Licenciatura Plena correspondente ao Curso que concorre.	20,0	NÃO CUMULATIVA
A.2	Bacharel com Complementação Pedagógica correspondente ao Curso que concorre.	15,0	NAO COMOLATIVA
A.3	Bacharel sem Complementação Pedagógica correspondente ao Curso que concorre.	10,0	
ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
В	TITULAÇÃO		
B.1	Especialização (Lato sensu - mínimo de 360 horas) correspondente ao Curso que concorre.	10,0	NÃO
B.2	Mestrado correspondente ao Curso que concorre	20,0	CUMULATIVA
B.3	Doutorado correspondente ao Curso que concorre	30,0	
ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
С	CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO		
C.1	Carga Horária de um curso a partir de 80h e inferior a 160 horas na área correspondente ao Curso que concorre.	5,0	CUMULATIVA
C.2	Carga Horária igual de um curso superior a 160 horas na área correspondente ao Curso que concorre	10,0	



4.1.2 Critérios de Classificação para Não Docente Horista (Auxiliar de Laboratório)

ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Α	FORMAÇÃO		NÃO
A.1	Licenciatura na função que concorre	10,0	CUMULATIVA
A.2	Bacharel na função que concorre.	9,0	
A.3	Tecnólogo na função que concorre	8,0	
A.4	Técnico na função que concorre	7,0	
ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	~ ~
В	TITULAÇÃO		NÃO
B.1	Especialização (Lato sensu) na área a que	10,0	CUMULATIVA
	concorre – mínimo de 360 horas.		
B.2	Mestrado na função que concorre	20,0	
B.3	Doutorado na função que concorre	30,0	
ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
С	CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO		O. B. M. H. A. T. V. A.
C.1	Carga Horária de um curso a partir de 80h e	5,0	CUMULATIVA
	inferior a 160 horas de cursos na função que		
	concorre.		
C.2	Carga Horária de um curso acima de 160 horas	10,0	
	de cursos na função que concorre.		



DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO DOCENTE E NÃO DOCENTE

- 5.1 Para receber a pontuação referente à formação relacionado ao item 4 subitem 4.1.1 Critérios de Classificação para Docente Horista nas alíneas de A a C, o(a) candidato(a) deverá apresentar diploma e ou certificado acompanhado de histórico devidamente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e pelos Órgãos de Classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN, etc).
- 5.2 Para receber a pontuação relativa à formação relacionado ao item 4, quadro 4.1.2 Critérios de Classificação para Não Docente Horista nas alíneas de A a C, o(a) candidato(a) deverá apresentar diploma e ou certificado, acompanhado de histórico devidamente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e pelos Órgãos de Classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN, etc).
- 5.3 Se o curso em nível *Lato Sensu ou Stricto Sensu* foi realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de validação acompanhado de tradução oficial realizado por Universidade Federal Nacional.
- 5.4 Comprovantes de declaração de matrícula ou histórico parcial não serão aceitos como comprovação de escolaridade relacionados nas alíneas de A a C dos quadros 4.1.1 e 4.1.2.
- 5.5 Todo documento de escolaridade e titulação expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, devidamente reconhecido e validado por Universidade Federal.

6 DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

- 6.1 Da Classificação
- 6.1.1. Para efeito de classificação como Docente ou Não Docente Horista, o(a) candidato(a) não deverá ser servidor público efetivo federal, estadual ou municipal, exercer cargo comissionado, possuir bolsa de programas federal, estadual ou municipal;



- 6.1.1 O (a) candidato(a) classificado(a) para atuar com Docente deverá obter no subitem 4.1.1 da Alínea A o mínimo de 8,0 (oito) pontos. Para classificação na função de Não Docente Horista o(a) candidato(a) deverá obter no subitem 4.1.2 da Alínea A o mínimo de 7,0 (sete) pontos.
- 6.1.2 O(a) candidato(a) será classificado em ordem decrescente da nota final, resultante da somatória dos pontos obtidos no Resultado Preliminar onde serão adotados os critérios de classificação do item 4 e subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital.
- 6.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a confirmação da pontuação obtida na Prova de Títulos (Análise Documental) atendendo o quantitativo de vagas constante no Anexo I deste Edital considerando o contido no formulário de inscrição do candidato.
- 6.3 Os demais candidatos classificados comporão o cadastro reserva desde que estejam em acordo com o subitem 6.1.1 deste edital, com a finalidade de atender eventuais convocações de acordo com a solicitação de cada Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado.
- 6.4 Dos Critérios de Desempate
- 6.4.1 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate para os Cargos de Docente Horista e Não Docente Horista dos quadros 4.1.1 e 4.1.2 devem seguir sucessivamente a ordem de maior número conforme abaixo:
- a) Maior Idade
- b) Alínea A Escolaridade;
- c) Alínea B Titulação;
- d) Alínea C Formação;
- e) Alínea D Experiência profissional;
- 6.4.2 O (A) candidato(a) que atuou em um dos Centros de Educação profissional ou em uma das Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado da Rede Pública Estadual, onde na data de realização deste Processo Seletivo Simplificado Horista que não teve contrato assinado com o Governo do Estado por dois anos consecutivos deve apresentar sua Declaração de Desempenho Profissional deverá constar o período de atuação e que NÃO POSSUI



PENDÊNCIAS referente aos aspectos Administrativos e Pedagógicos no Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado onde atuou.

- 6.5 Da Eliminação
- 6.5.1 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que:
- a) Para o cargo de Docente Horista, o(a) candidato(a) que obtiver no item 4.1.1, alínea A 0,0 (zero) pontos e para cargo de Não Docente Horista o(a) candidato(a) deverá obtiver o no item 4.1.2, alínea A 0,0 (zero);
- b) Possuir vínculo empregatício ou estar exercendo cargo comissionado nas Esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas ou estar exercendo cargo comissionado;
- c) Ter tido vínculo por Contrato Administrativo temporário com o Governo do Estado do Amapá pelo período de 2 anos, consecutivos a contar da data de publicação deste Edital.
- d) O (A) candidato (a) que não apresentar no momento da análise documental qualquer um dos documentos citados no item 8.7 deste edital.
- e) Não comparecer no dia, horário e local da convocação publicadas no site oficial deste Processo Seletivo Simplificado Horista.

7 DOS RECURSOS

7.1. Qualquer questionamento acerca da classificação final do(a) candidato(a) deverá ser feito através de formulário próprio, o qual deverá ser preenchido via internet e encaminhado ao endereço eletrônico: www.processoseletivo.ap.gov.br, até às 23h59min do dia 23/03/2017.

8 DAS CONTRATAÇÕES

- 8.1 Conforme o art. 9 da Lei nº 1.724/2012, é proibida a contratação de servidores ativos e inativos da Administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal e Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 8.1.1 Para efetivação da contratação, o(a) candidato(a) declarará a ausência de vinculo funcional com qualquer das entidades mencionadas no subitem 8.1 deste Edital.
- 8.1.2 Sem prejuízo da nulidade de contrato, a infração do disposto no caput deste artigo importará na responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive no tocante à solidariedade quanto à devolução dos valores pagos.
- 8.1.3 Na falta de inscritos para atender algum dos cursos ofertados pela Educação Profissional Técnica será admitido, excepcionalmente, servidores com qualificação comprovadas pertencente ao quadro efetivo da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Distrito Federal e Município cuja carga horária semanal de trabalho seja de até 40h. Esta contratação não deverá interferir em sua atividade principal, devendo sua disponibilidade ser comprovada por declaração emitida pelo chefe imediato da Instituição onde o servidor exerce suas atividades.
- 8.2 A contratação dos Docentes Horistas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Horistas da Educação Profissional Técnica, será feita por prazo determinado de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, devendo atender o cumprimento da carga horária total dos cursos iniciados em 2017, extensivo aos anteriormente iniciados e não concluídos, podendo ser prorrogado por igual período a fim de atender a necessidade dos Centros de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado.
- 8.3 A contratação do Não Docente Horista para atuar na função de Auxiliar de Laboratório, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Horistas da Educação Profissional Técnica, será feita por prazo determinado, pelo período correspondente a 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, devendo atender os cursos iniciados em 2017, extensivos aos anteriormente iniciados e não concluídos, a fim de atender a necessidade dos Centros de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado.
- 8.4 Os contratos serão realizados conforme a convocação publicada no site oficial do processo, seguindo rigorosamente o Resultado Final observando o quantitativo de vagas



contido no Anexo I e a solicitação dependerá expressamente a solicitação do Centro de Educação Profissional ou Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado.

- 8.5 A classificação e aprovação do (a) candidato (a) não implica na contratação imediata o que deverá ocorrer a qualquer data do ano de 2017 considerando o cronograma de oferta do componente curricular de cada curso técnico ou curso de formação inicial e continuada (FIC);
- 8.6 A aprovação do candidato é a classificação dentro do numero de vagas ofertadas neste edital.
- 8.7 A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá seguir o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado Horistas da Educação Profissional Técnica devendo o(a) mesmo(a), e tão somente o mesmo (a), apresentar no momento da convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental) originais e as cópias escaneadas frente e verso e gravadas em mídia (CD) dos seguintes documentos:
- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral recente;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- f) Atestado de saúde, emitido por profissional habilitado em medicina do trabalho, que comprove sua capacidade física e mental.
- g) Comprovante dos dados bancários (Banco do Brasil, agência e conta corrente)
- h) Apresentar documento expedido pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN e outros) conforme exigência legal.
- i) Os documentos informados no ato da inscrição (escolaridade, titulação, curso(s) de aperfeiçoamento).
- i) Comprovante de residência
- k) Comprovante de inscrição no PSSH EPT/2017.



- 8.8 O candidato (a) classificado(a) e aprovado (a) será lotado (a) pelo NUPES/CAD/SEED em parceria com o NEP/CEBEP/SEED para atuar em um Centro de Educação Profissional ou uma Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado de acordo com o Curso Técnico de opção no qual foi aprovado.
- 8.9 Os(As) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas ofertadas comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional 2017 a fim de que possa suprir posteriormente desistências e novas carências de Docentes Horistas e Não Docentes Horistas que deverão atender os Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado constante no Anexo I deste Edital.
- 8.10 Para efeito de continuidade do contrato, será realizada pela Direção e Coordenação Pedagógica a cada semestre Avaliação de Desempenho, cuja nota mínima será 7,0 (sete) e máxima de 10,0 (dez). O(A) contratado(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos terá seu contrato rescindido, conforme letra f do subitem 10.1.

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 9.1 Da vigência
- 9.1.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a excepcionalidade da administração pública.
- 9.1.2 A vigência do contrato sujeitar-se-á ao efetivo cumprimento da carga horária total contratada de cada componente curricular, podendo ser interrompida a qualquer momento em que for necessária, com prévio registro documental da interrupção observando o período letivo de 2017.

9.2 Da carga horária

9.2.1 A carga horária trabalhada no ambiente de sala de aula pelos Docentes Horistas que atuarão nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino



Médio Integrado não deverá exceder a 80 horas mensais, as quais serão comprovadas com a assinatura do Ponto Diário fornecida pela Direção da Unidade de Ensino onde atuará.

- 9.2.2 Não será admitido envio de excedente de carga horária para pagamento além do que é permitido e consta no subitem anterior.
- 9.2.3 A ação efetiva em sala prevê a realização de atividades complementares, as quais corresponderão a 20% da carga horária do(s) componente(s) curricular(es) que deverão ser registradas no verso do Ponto Diário assinado pelo(a) Docente Horista.
- 9.2.3.1 As atividades complementares são:
- a) Todas as ações pedagógicas, realizadas pelo Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado;
- b) Mecanismos de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem do aluno;
- c) Cumprimento do calendário de entrega de documentos necessários para garantir o acompanhamento e orientações pedagógicas visando o excelente desempenho do curso (plano de ensino, diário de classe, avaliações, reavaliação, recuperação e outros);
- d) Participação em reuniões de planejamento do(s) componente curricular (es) do Curso Técnico ou Curso de Formação Inicial e Continuada-FIC que está atuando atendendo a convocação da Direção do Centro ou Escola, Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Orientação e acompanhamento dos alunos na elaboração e participação de projetos pedagógicos, visitas técnicas e atividades extracurriculares previstas na ementa do(s) componente(s) curricular (es) constante no plano do curso no qual está atuando;



- 9.2.4 Os candidatos contratados para exercer a função de Não Docente Horista deverão cumprir a carga horária de trabalho semanal de 40 horas, as quais deverão ser comprovadas mediante a assinatura Do Ponto Diário fornecido pela Direção da Unidade de Ensino onde atuará.
- 9.3 Da remuneração
- 9.3.1 A remuneração mensal resultará do quantitativo da carga horária trabalhada de cada componente curricular multiplicado pelo valor da hora aula, incidindo sobre o mesmo os descontos legalmente previstos.
- 9.4 A remuneração do(a) contratado(a) Docente ou Não Docente Horista será pago por hora trabalhada de acordo com a carga horária efetivada, sendo o valor hora deverá estar em conformidade com os valores abaixo e que constam na Portaria nº 031/2017-GAB/SEED.

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA (R\$)	VALOR HORA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (R\$)	VALOR TOTAL HORA TRABALHADA (R\$)
DOCENTE HORISTA ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	32,00	8,00	40,00
DOCENTE HORISTA ATUAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	22,00	8,00	30,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		-	7,50

10 DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A rescisão contratual ocorrerá nas seguintes situações:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da administração pública de acordo com o direito coletivo, devidamente justificado;
- c) Por iniciativa do contratado, desde que comunicado por escrito a Direção do Centro/ Escola, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) Na ocorrência de faltas sem justificativa pelo período de 30 dias consecutivos;
- e) Na ocorrência de transgressão às normas próprias do CONTRATO;



- f) Quando o Desempenho não for satisfatório, após avaliação semestral feita pelo(a) Diretor(a) do Centro ou Escola e Coordenação Pedagógica, conforme o item 8.10 deste Edital;
- g) Ingressar via Concurso Público no quadro de pessoal efetivo ou já possuir Contrato Administrativo no Governo do Estado do Amapá.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição implicará no compromisso prévio, por parte do (da) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica 2017, não podendo alegar sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
- 11.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os(as) candidatos(as) obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais definidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica 2017 sobre o assunto, as quais serão divulgadas no site: www.processoseletivo.ap.gov.br.
- 11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica 2017, no site: www.processoseletivo.ap.gov.br.
- 11.4 Anular-se-á sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) e, ainda, se solicitado a fazê-lo, quando o(a) mesmo(a) não comprovar a exatidão de suas informações ou declarações, no prazo máximo de 24h.
- 11.5 A admissão implica no compromisso do(a) candidato(a) classificado e aprovado de acatar as normas estabelecidas neste Edital pela Secretaria de Estado da Administração.
- 11.6 A classificação e aprovação no Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica 2017 não assegurará ao(a) candidato(a) direito subjetivo de contratação efetiva ou vínculo empregatício, somente lhe assegura a expectativa de ser contratado(a), obedecendo à ordem classificatória divulgada no Resultado Final, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, devendo o(a) mesmo, assinar um contrato temporário o qual deverá atuar conforme o subitem 1.2 deste Edital e, sobretudo,



de acordo com a necessidade dos Centros de Educação Profissional ou Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado.

- 11.7 Os (as) candidatos (as) classificados (as) e não contratados (as) de imediato comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica 2017 para suprir posteriormente desistências e novas carências de profissionais Docentes e Não Docentes.
- 11.8 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não comparecerem nos dias de convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental) e a Assinatura do Contrato publicada no site: www.processoseletivo.ap.gov.br estarão automaticamente eliminados.
- 11.9 O(A) candidato(a) aprovado neste Processo Seletivo que ingressar via Concurso Público no quadro de pessoal civil efetivo do Governo do Estado do Amapá terá seu contrato de Docente ou Não Docente Horistas rescindido automaticamente.
- 11.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos publicados no site oficial do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação profissional Técnica www.processoseletivo.ap.gov.br.
- 11.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica



12. O Processo Seletivo Simplificado Horista 2017 seguirá o seguinte Cronograma de Execução

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/03/2017			
INSCRIÇOES VIA INTERNET	13/03/2017	17/03/2017		
Horário	00h01min.	23h53min.		
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO	22/0	03/2017		
Horário	Até às	23h53min.		
RECURSOS	23/0	03/2017		
Horário	00h01min.	23h53min.		
RESULTADO RECURSOS	28/0	03/2017		
Horário	Até às	23h53min.	Site: processoseletivo.ap.gov.br	
RESULTADO FINAL E	28/03/2017			
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO				
PARA PROVA DE TÍTULOS				
Horário	Até às	23h53min.		
PERÍODO DA PROVA DE TÍTULOS	29/03/2017	31/03/2017		
(ANÁLISE DOCUMENTAL)				
ASSINATURA DE CONTRATO E	03/04/2017	05/04/2017		
ENTREGA DA CARTA DE				
APRESENTAÇÃO				
INICIO DAS ATIVIDADES DOCENTES	06/0	04/2017	Centros de Educação Profissional e	
E NÃO DOCENTES			Escolas Estaduais que ofertam	
			Ensino Médio Integrado	

Macapá-AP, 16 de Março de 2017.

Maria Goreth da Silva e Sousa Secretária de Estado da Educação Decreto nº 2822/2016 - GEA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTAS - 2017

EDITAL Nº 001/2017/SEED - RETIFICADO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

VAGAS PARA DOCENTES - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

I - CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF^a. GRAZIELA REIS DE SOUZA (MACAPÁ/AP)

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

EIXO TECNOLOGICO: AMBIENTE E SAUDE				
CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS (DEPENDÊNCIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	Bacharel em Biomedicina e Complementação Pedagógica Bacharel Farmacêutico-Bioquímico e/ou Farmacêutico-Generalista e Complementação Pedagógica Bacharel em Farmácia e Complementação Pedagógica	10	TAC-DEST	
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL	- Bacharel em Biomedicina e Complementação Pedagógica	01	TSB DEP	
(DEPENDÊNCIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	- Bacharel em Odontologia e Complementação Pedagógica	06	TSB EST	
-TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM (DEPENDÊNCIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	- Licenciatura Plena em Enfermagem ou - Bacharel em Enfermagem e Complementação Pedagógica	14	TEM-DEST	
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	- Bacharel em Psicologia	02	TRDQ 01	
EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS	- Bacharel em Administração ou - Bacharel em Secretariado Executivo ou - Bacharel em Turismo	01	TRDQ 02	
	- Bacharel em Terapia Ocupacional ou - Bacharel em Psicologia	01	TRDQ 03	
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CUIDADOS DE IDOSOS	- Bacharel em Secretariado Executivo ou - Bacharel em Turismo	01	TCID 01	
	SUB TOTAL DE VAGAS	36		

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA (MACAPÁ/AP) EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

CURSO	DUÇAO CULTURAL E DESIGN FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO
CONSO	,	VAGAS	INSCRIÇÃO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM PIANO)	- Bacharel em Música com Habilitação em Piano e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Piano ou - Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Piano.	04	TIM-PNO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM TROMPETE)	- Bacharel em Música com Habilitação em Trompete e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Trompete ou - Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Trompete.	01	TIM-TRPT
CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRANSVERSAL)	- Bacharel em Música com Habilitação em Flauta Transversal e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Flauta Transversal ou - Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Flauta Transversal.	02	TIM-FLT
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM BATERIA OU PERCUSSÃO)	- Bacharel em Música com Habilitação em Bateria ou Percussão e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Bateria ou Percussão ou - Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Bateria ou Percussão.	02	TIM-BTR
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLONCELO)	- Bacharel em Música com Habilitação em Violoncelo e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Violoncelo ou - Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Violoncelo.	02	TIM-VIO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM TROMBONE)	- Bacharel em Música com Habilitação em Trombone e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Trombone ou - Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Trombone.	02	TIM-TRBN



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	·		
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM CLARINETE)	- Bacharel em Música com Habilitação em Clarinete e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Clarinete ou - Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Clarinete.	01	TIM-CLT
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLA)	Bacharel em Música com Habilitação em Viola e Complementação Pedagógica ou Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Viola ou Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Violoncelo	01	TIM-VLA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM TROMPA)	- Bacharel em Música com Habilitação em Trompa e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Trompa ou - Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Trompa	01	TIM-TRO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM FAGOTE)	Bacharel em Música com Habilitação em Fagote e Complementação Pedagógica ou Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Fagote ou Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico	01	TIM-FGT
·	em Fagote.		
CURSO	em Fagote. FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO
,	em Fagote.	VAGAS 01	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁȚICA INSTRUMENTAL EM	FORMAÇÃO - Bacharel em Música com Habilitação em Oboé e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Oboé ou - Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico		INSCRIÇÃO



	SUB TOTAL DE VAGAS	28	
TÉCNICO EM REGÊNCIA (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM REGÊNCIA ORQUESTRAL OU REGÊNCIA DE BANDA DE MÚSICA OU REGÊNCIA CORAL)	- Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Regência Orquestral ou Banda de	02	TREG
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM EUFÔNIO)	 Bacharel em Música com Habilitação em Eufônio e Complementação Pedagógica ou Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Eufônio ou Licenciatura em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Eufônio. 	01	TIM-EUF
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLINO)	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música com curso técnico em Violino - Licenciatura em Música com Curso Técnico em Violino - Bacharel em violino com complementação pedagógica ou - Licenciatura em outra de formação com curso técnico em violino	02	TIM-VLN

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI (MACAPÁ/AP)

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO
TÉCNICO EM ARTES VISUAIS	Licenciatura Plena em Artes Visuais com formação e experiência comprovada em Gestão Cultural	02	TAVS
SUB TOTAL DE VAGAS			

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROF^a. MARIA SALOMÉ GOMES SARES (SANTANA/AP)

FIXO TECNOLÓGICO: ÍNFRAFSTRUTURA

LIXO TECNOLOGICO. INFRALSTROTORA				
CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES	- Bacharel em Arquitetura e Urbanismo com Complementação Pedagógica ou - Bacharel em Engenharia Civil com Complementação Pedagógica	15	ST.TED	

EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA	Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia Eletrônica Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia Mecânica ou Bacharel em Automação Industrial. Todos com Complementação Pedagógica	15	ST.TEL
	SUB TOTAL DE VAGAS	30	

CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS

LIAO TECNOLOGICO. RECORGOS NATORAIS				
CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PESCA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉIDO EM AQUICULTURA	 Bacharel em Engenharia de Pesca com Complementação Pedagógica; Licenciatura em Ciências Biológicas; Engenharia Civil ou Pesca com Especialização em Segurança no Trabalho; Bacharel em Administração com Complementação Pedagógica. 	12	ST-TPES	
	SUB TOTAL DE VAGAS	12		

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB

EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO. HOSPITALIDADE E LAZER

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA	- Bacharel em Administração	01	TCZ 01
EW COZINI IA	- Bacharel em Turismo	01	TCZ 02
	- Bacharel em Nutrição	02	TCZ 03
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EVENTOS	- Bacharel em Turismo - Bacharel em Secretariado Executivo	03	TCZ 04



EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA	Bacharel em Ciência da Computação;Bacharel em Sistemas de Informação;Bacharel em Engenharia da Computação.	08	TINFO
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	 Bacharel em Ciência da Computação; Bacharel em Sistemas de Informação; Bacharel em Engenharia da Computação. 	08	TINT
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	 Bacharel em Ciência da Computação; Bacharel em Sistemas de Informação; Bacharel em Engenharia da Computação. 	08	TMSI
- TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES	Bacharel em Ciência da Computação;Bacharel em Sistemas de Informação;Bacharel em Engenharia da Computação	80	TRC
	SUB TOTAL DE VAGAS	39	

II – VAGAS PARA DOCENTES - ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM ENSINO MÉDIO INTEGRADO-EMI

ESCOLA ESTADUAL Prof.ª ESTHER DA SILVA VIRGOLINO (MACAPÁ/AP) EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

LIXO TECNOLOGICO. INFORMAÇÃO E COMONICAÇÃO					
CURSOS	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO		
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	 Bacharel em Sistemas de Informação; Bacharel em Ciência da Computação; Bacharel em Engenharia da Computação 	04	TINT-INFO		
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM REDES DE COMPUTADORES	- Bacharel em Sistemas de Informação; - Bacharel em Ciência da Computação; - Bacharel em Engenharia da Computação	04	TINT-RC		
	TOTAL DE VAGAS DOCENTE 08				



ESCOLA ESTADUAL PROF. GABRIEL ALMEIDA CAFÉ (MACAPÁ/AP) EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

LIXO TECHOLOGICO: CECTAO E NEGOCICO				
CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM	- Bacharel em Direito	01	TINT-ADM 01	
ADMINISTRAÇÃO	- Bacharel em Ciências Contábeis ou - Bacharel em Ciências Econômicas ou - Bacharel em Administração	04	TINT-ADM 02	
	- Bacharel em Sistema de Informação ou - Bacharel em Ciências da Computação ou - Bacharel em Engenharia da Computação	01	TINT-ADM 03	
	SUB TOTAL DE VAGAS DOCENTE	06		

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA DO CARMO (MACAPÁ/AP) EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM VENDAS	Bacharel em Ciências Contábeis ouBacharel em Ciências Econômicas ouBacharel em Administração	04	TINT-VD 01
	 Bacharel em Sistema de Informação ou Bacharel em Ciências da Computação ou Bacharel em Engenharia da Computação 	01	TINT-VD 02
	- Bacharel em Psicologia	01	TINT-VD 03
SUB TOTAL DE VAGAS DOCENTE			

ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ BARROSO TOSTES (SANTANA/AP) EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Graduação em: - Ciência da Computação; - Engenharia da Computação;	02	ST TINT-INFO
	TOTAL DE VAGAS DOCENTE	02	



III – VAGAS PARA DOCENTES - CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

	CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE (MACAPÁ/AP)					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS FIC	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO		
	- ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	-Licenciatura Plena em Artes Visuais	01	FIC-APT		
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	- REGENTE DE CORAL	-Bacharel em Regência Coral e Complementação Pedagógica ou - Licenciatura Plena em Música e Curso Técnico em Regência Coral ou - Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Regência Coral.	01	FIC-RCL		
	- CARTONAGEIRO A MÃO	- Licenciatura Plena em Artes Visuais, com curso de Aperfeiçoamento na produção de embalagens em papel ou papelão e encadernação com costura.	02	FIC-CART		
	- RECREADOR	- Licenciatura Plena em Educação Física	01	FIC-RCD		
	- FIGURINISTA	- Licenciatura Plena em Artes Visuais	01	FIC-FGN		
	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL		01	FIC-APC		

	CEPS PROFa. MARIA SALOME GOMES SARES (SANTANA/AP)					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO FIC	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	-ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	- Bacharel em Engenharia Elétrica;	04	ST FIC-IPBT		
INFRAESTRU- TURA	-MESTRE DE OBRAS	- Bacharel em Arquitetura e Urbanismo - Bacharel em Engenharia Civil	05	ST FIC-MOB		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	CEP EM AR	TES CÂNDIDO PORTINARI (MACAPÁ/AP)		
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO FIC	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO
	- OPERADOR DE EDITORAÇÃO ELETRONICA	- Licenciatura em Artes Visuais com curso de Aperfeiçoamento em programas gráficos, diagramação e sistema de impressão.	02	FIC-EDEL
PRODUÇÃO	- EDITOR DE PROJETO VISUAL		02	FIC-PVG
CULTURAL E DESIGN	- ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	- Licenciatura em Artes Visuais com curso de Aperfeiçoamento em ilustração com técnicas secas e úmidas	02	FIC-APT-CP
	- SERIGRAFO	- Licenciatura em Artes Visuais com curso de Aperfeiçoamento em sistema de impressão	01	FIC-SRG
	-DESENHISTA DE JÓIAS E BIJUTERIAS	-Licenciado em Artes Visuais com curso de Aperfeiçoamento em Desenho Técnico, leitura e especificações técnicas e projeções.	02	FIC-DJB
	-EDITOR DE ANIMAÇÃO	Licenciatura em Artes Visuais com curso de Aperfeiçoamento em Elaboração de roteiros e arte para animação	02	FIC-EDAM
	- DESENHISTA DE ANIMAÇÃO	- Licenciatura em Artes Visuais com curso de Aperfeiçoamento em Desenho de Colorização de personagens e cenários	02	FIC-DSAN
	- DESENHISTA DE MÓVEIS	- Licenciatura em Artes Visuais com curso de Aperfeiçoamento em Planificação em Perspectivas, leitura de projeto técnico e ilustração colorida para apresentação de projeto.	02	FIC-RPG

PROJETO INTEGRADOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ PROFª. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO (MACAPÁ/AP)						
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS FIC	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	- Bacharel em Sistemas de Informação; - Bacharel em Ciência da	01	FIC-MRC		
	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	Computação; -Bacharel em Engenharia da Computação	01	FIC-PRS		
	RECEPCIONISTA		01	FIC-RCT		
GESTÃO E	VENDEDOR	-Bacharel em Administração	01	FIC-VND		
NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-Bacharel em Economia -Bacharel em Contabilidade	01	FIC-ASAD		
	OPERADOR DE CAIXA		01	FIC-OPCX		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª. GRAZIELA REIS

CENTR	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª. GRAZIELA REIS DE SOUZA (MACAPA/AP)			
AMBIENTE E	MASSAGISTA	- Bacharel em Fisioterapia	01	FIC-MAS
SAÚDE	CUIDADOR DE	-Licenciatura em Enfermagem	01	FIC-CDI
	IDOSOS	-Bacharel em Enfermagem		
SUBTOTAL DE VAGAS CURSOS FIC			39	

VAGAS PARA PROFISSIONAIS NÃO DOCENTES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	СН	VAGAS	CÓD.
-Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	-Bacharel em Biomedicina -Bacharel em Bioquímica -Bacharel em Farmácia -Bacharel Farmacêutico-Bioquimico e/ou Farmacêutico-Generalista -Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas.	40 Horas	01	AUX-AC
-Auxiliar de Laboratório de Meio Ambiente	-Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente.	40 Horas	01	AUX-TMA
-Auxiliar de Laboratório de Saúde Bucal	-Bacharel em Odontologia -Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal.	40 Horas	01	AUX-TSB
-Auxiliar de Laboratório da Enfermagem.	-Licenciatura ou Bacharel em Enfermagem -Técnico de Nível Médio em Enfermagem.	40 Horas	01	AUX-TEN
-Auxiliar de Laboratório de Informática (MACAPÁ/AP E SANTANA/AP)	-Licenciatura em Informática -Bacharel em Sistemas de Informação; -Bacharel em Ciência da Computação; -Bacharel em Engenharia da Computação; -Tecnólogo em Processamento de Dados; -Tecnólogo em Redes de Computadores; -Tecnólogo em Informática Educativa; -Técnico em Informática -Técnico de Nível Médio em Informática; -Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática; Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores; -Técnico de Nível Médio em Informática para Internet	40 Horas	16	AUX-TINFO
-Auxiliar de Laboratório de Eletroeletrônica	 Bacharel em Engenharia Elétrica Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica; Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica 	40 Horas	02	AUX-TELE
-Auxiliar de Laboratório de Edificações	 Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Arquitetura e Urbanismo Tecnólogo em Construção de Edifícios Técnico em Edificações 	40 Horas	02	AUX-TED
-Auxiliar de Laboratório Microbiologia	 - Licenciatura em Ciências Biológicas; - Bacharel em Biomedicina; - Bacharel em Farmácia - Bacharel Farmacêutico-Bioquimico e/ou Farmacêutico-Generalista - Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente 	40 Horas	01	AUX-TMIC



Auxiliar de Laboratório de Processamento de Pescado	- Engenheiro de Pesca - Técnico de Nível Médio em Pesca	40 Horas	01	AUX-TPES
TOTAL DE VAGAS NÃO DOCENTE			26	

QUADRO RESUMO - TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

		QUANTIDADE DE VAGAS			
No	CENTROS	DOCE	NTES	NÃO DOCENTES	
		CURSOS TÉCNICOS	CURSOS FIC	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
01	CEP PROFª. GRAZIELA REIS DE SOUZA	36		06	
02	CEP EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA	28		01	
03	CEP EM ARTES CANDIDO PORTINARI	02	15	01	
04	CEP AMAPÁ Prof.ª. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO-CEPAJOB	39		02	
05	CEP SANTANA PROF ^a M ^a . SALOMÉ GOMES SARES	30	09	06	
06	CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-CIFPA	12		04	
	ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM EMI	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS FIC	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
07	E.E. PROF ^a . ESTHER DA S. VIRGOLINO	08		01	
80	E.E. PROF. GABRIEL DE A. CAFÉ	06		01	
09	E.E. PROF ^a . M ^a . CARMELITA DO CARMO	06		01	
10	E.E. PROF. JOSÉ BARROSO TOSTES	02		01	
	CURSOS DE FORMAÇAO INICIAL E CONTINUADA-FIC	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS FIC	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
11	CENTRO DE CULTURA FRANCO AMAPAENSE		07	01	
12	PROJETO INTEGRADOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		08		
SUBTOTAL DE VAGAS		169	39	26	
SUBTOTAL VAGAS DOCENTES		208			
SUBTOTAL DE VAGAS NÃO DOCENTES		26			
	TOTAL DE VAGAS PSS HORISTA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA/2017	234			